



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CRT - CREA/MS n. 049/2025

<b>Comissão de Renovação do Terço-CRT</b>	<input type="radio"/> Processo n. P 2025/013951-5 <input type="radio"/> Protocolo n.----- <input type="radio"/> Outros:
<b>Assunto</b>	: Revisão do registro da Instituição de Ensino denominada <b>Associação de Ensino e Cultura de MS - Faculdades Integradas de Três Lagoas-AEMS</b>
<b>Interessado</b>	: Comissão de Renovação do Terço – CRT

A **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – CREA-MS, reunida presencialmente em 11 de julho de 2025, na Sede do Conselho e,

considerando que a Instituição de ensino **Associação de Ensino e Cultura de MS - Faculdade Integrada de Três Lagoas - AEMS** encontra-se devidamente registrada no Crea-MS, conforme Decisão Plenária nº 1054/2024, do Confea;

considerando a Decisão Nº: PL- 0172/2025, do Confea, que Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Crea – 2026, a ser cumprido no exercício de 2025, e dá outras providências;

considerando o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 da Resolução 1144, de 2024, que tratam da revisão do registro das instituições de ensino;

considerando que a **Associação de Ensino e Cultura de MS - Faculdade Integrada de Três Lagoas – AEMS** apresentou os seguintes documentos: I – declaração subscrita pelo representante legal da instituição de ensino superior, por meio da qual se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade dos documentos e informações que acompanham o pedido de revisão de registro; II – alterações estatutárias ou regimentais ocorridas após o registro ou a última revisão de registro, devidamente acompanhadas da aprovação pelo órgão competente do sistema de ensino e não atualizadas perante o Crea, se houver; III – ato de credenciamento da instituição de ensino expedido pelo órgão oficial competente, se houver; e IV – ato vigente de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

considerando que **Associação de Ensino e Cultura de MS - Faculdade Integrada de Três Lagoas – AEMS** cumpriu o estabelecido nos incisos I, II e III do art. 9º da Resolução 1144, de 2024;

considerando que o Crea-MS, com base na Deliberação n.023/2025/CRT de 9/05/2025 e conforme Ofício informou à **Associação de Ensino e Cultura de MS - Faculdade Integrada de Três Lagoas – AEMS** que foi efetuada revisão do seu registro e que houve o integral atendimento às disposições da Resolução nº 1144, de 2024,

**DELIBEROU:** 1) por considerar regular o registro da **Associação de Ensino e Cultura de MS - Faculdade Integrada de Três Lagoas – AEMS**, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-MS para o exercício de 2026; 2) encaminhar ao Plenário para apreciação e decisão nos termos do art. 10 da Resolução nº 1144, de 2024.

Coordenou a Reunião o Coordenador Adjunto Eng. Agrônomo Rodrigo Elias de Oliveira. Aprovaram por unanimidade a presente deliberação os (as) conselheiros (as) Carlos Augusto Serra da Costa, Wilson Espindola Passos, Mario Basso Dias Filho e Antônio Luiz Viegas Neto.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2025.

ENG. AGR. RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA  
**COORDENADOR ADJUNTO**

ENG. AGR. ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO  
**MEMBRO**

ENG. MECÂNICO WILSON ESPINDOLA PASSOS  
**MEMBRO SUPLENTE**

ENG. CIVIL MARIO BASSO DIAS FILHO  
**MEMBRO**

ENG. PROD. AGROINDÚSTRIA E DE SEG. TRAB. CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA  
**MEMBRO**